

EDITAL N° 2/2026 - DRG/PRC/IFSP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

## PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP)

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo - Campus Piracicaba, no uso de suas atribuições, por intermédio da Coordenadoria Socioeducativa (CSP), torna público o presente edital, fundamentado no Decreto nº 7.234/10 e na Lei nº 14.914/2024, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assisténcia Estudantil; nas Resoluções nº 41 e nº 42 de 02/06/2015, que normatizam a Política de Assisténcia Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo; e no Parecer n. 00085/2025/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU, que trata da aplicabilidade do Decreto 7.234/10 em face da entrada em vigor da Lei nº 14.914/24.

Etapas	Responsável	Período
• Inscrição • Preenchimento da Caracterização Socioeconómica • Envio da Documentação	Estudante	02/02/2026 até 28/02/2026
Resultado preliminar	CSP	04/03/2026
Resultado final	CSP	06/03/2026

### 1. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.1. O Programa de Auxílio Permanência tem como objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de evasão decorrente de dificuldades de ordem socioeconómica.

1.2. A atuação do Programa de Auxílio Permanência dar-se-á por meio da concessão de auxílios financeiros, destinados exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em turmas ofertadas no IFSP-Piracicaba, que realizarem inscrição conforme as disposições deste Edital.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O Programa de Auxílio Permanência é destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Entende-se por vulnerabilidade social as situações de desproteção e instabilidades causadas pela pobreza, precariedade no trabalho, impedindo o acesso aos direitos sociais.

### 3. DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

#### 3.1. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

3.1.1. Este auxílio tem por objetivo oferecer auxílio mensal para contribuir com o custeio das despesas relacionadas à alimentação do estudante.

3.1.2. O valor do auxílio alimentação será de R\$ 260,00 mensais.

#### 3.2. AUXÍLIO TRANSPORTE

3.2.1. Este auxílio tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro para contribuir com parte do custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio-instituição.

3.2.2. O auxílio transporte poderá ser concedido aos estudantes que utilizem transporte público para frequentar o IFSP; casos em que o transporte público não atenda às necessidades dos estudantes, serão considerados fretados, vans e outras alternativas para a concessão do auxílio transporte.

3.2.3. O auxílio transporte não será pago no período em que o estudante estiver em regime de exercícios domiciliares.

3.2.4. O valor do auxílio transporte será de R\$ 160,00 mensais, para os estudantes residentes no município do campus, e de R\$ 200,00 a R\$ 350,00 podendo ser variável para estudantes residentes em cidades distintas do qual fica situado o campus.

#### 3.3. AUXÍLIO MORADIA

3.3.1. Este auxílio é destinado exclusivamente aos estudantes que não possuem domicílio na cidade de Piracicaba, dependentes de pagamentos de aluguel, que não residem com as famílias (pai, mãe, cônjuge, avós e tios) e que mudaram para cidade de Piracicaba em razão do ingresso no IFSP.

3.3.2. Para solicitar este auxílio o estudante deverá comprovar que residia antes de se matricular no IFSP, em um raio acima de 50 km do local do campus, passando a residir no Município de Piracicaba em razão das atividades acadêmicas, deixando a família na cidade de origem.

3.3.3. O valor deste auxílio será de R\$ 490,00 mensais.

3.3.4. Necessário preencher o "Anexo V – Declaração de Aluguel" ou apresentar o "Contrato de Aluguel". Caso o estudante não esteja residindo no imóvel alugado no ato da inscrição do Programa, ele terá até 20 dias corridos para apresentar a documentação do imóvel em que irá residir.

### 4 DA VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1. A vigência deste edital é de março de 2026 a fevereiro de 2027, com possibilidade de prorrogação.

4.2. Quando comprovada a necessidade de auxílio (alimentação, transporte e moradia) fora do período descrito neste edital, a inscrição poderá ocorrer ao longo do ano letivo, mediante disponibilidade de recursos e de avaliação da Coordenadoria Socioeducativa.

4.3. Não havendo disponibilidade orçamentária, os auxílios poderão ser suspensos nos períodos de recessos escolares, com exceção do auxílio moradia, que será pago integralmente.

4.4. O período da concessão dos auxílios será de março/2026 a fevereiro/2027, podendo sofrer alteração nos valores conforme disponibilidade orçamentária.

### 5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. A quantidade de vagas está diretamente relacionada à disponibilidade orçamentária do campus, após a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e **será divulgada no resultado final**.

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será **inteiramente online**, via **SUAP**, onde serão anexados os documentos comprobatórios, no período de **02 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026**.

6.2. Para melhor compreensão do passo a passo para realização da inscrição, o aluno deverá assistir o tutorial de como fazer a inscrição, disponível: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap>

6.3. Em caso de dúvidas, procure o setor Socioeducativo, ou envio e-mail para [csp.prc@ifsp.edu.br](mailto:csp.prc@ifsp.edu.br)

<b>1º passo</b>	<p>Acessar o SUAP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clicar no canto superior esquerdo no atalho <b>Edital Inscrições - 1º semestre de 2026.</b></li> <li>• <b>Preencher a Caracterização Socioeconômica</b> &gt; ao final clicar em <b>CONFIRMAR.</b></li> </ul> <p><b>Atenção:</b> o preenchimento somente deste questionário <b>não significa estar inscrito no programa</b>, é necessário realizar todos os passos para a inscrição.</p>
<b>2º passo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Preencher Detalhamento</b> &gt; ao final clicar em <b>ENVIAR.</b></li> </ul> <p><b>Atenção:</b> caso o aluno não possua conta bancária em seu nome, preencher com “0000”.</p>
<b>3º passo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na tela Confirmação de Inscrição &gt; clicar no botão verde <b>ENVIAR DOCUMENTAÇÃO</b></li> </ul>
<b>4º passo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na tela Documentação da Inscrição &gt; clicar no botão verde <b>ADICIONAR DOCUMENTO</b></li> </ul>
<b>5º passo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar o <b>TIPO DE ARQUIVO</b>;</li> <li>• Selecionar o local do <b>arquivo</b> salvo no dispositivo;</li> <li>• Selecionar o nome do <b>INTEGRANTE FAMILIAR</b> a que se refere o arquivo;</li> <li>• Clicar em <b>SALVAR</b>.</li> </ul> <p><b>Atenção:</b> <b>Repetir esse passo até enviar toda a documentação solicitada</b> (RG ou CNH de todos os membros da família, comprovante de endereço, comprovante de renda de todos os membros da família e documentos complementares descritos no item 7 deste edital).</p>

Para que não haja duplicação da inscrição, caso precise acessar a inscrição após a efetivação, utilize o link: <https://ifsp.edu.br/admin/ae/inscricao/>

6.3. A inscrição com envio de documento com rasuras, ilegíveis e/ou incompletos poderá causar atrasos no processo de análise e indeferimento da inscrição.

6.4. O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato o uso correto do SUAP.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1. Os documentos deverão ser anexados no SUAP.

<b>7.1.1. DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• RG e CPF, ou CNH;</li> <li>• Comprovante de renda do estudante maior de 18 anos, conforme tabela no item 7.1.3;</li> <li>• Comprovante de endereço do mês de novembro/2025 ou do mês de dezembro/2025 (conta de água, energia elétrica, internet ou telefone, contrato de locação);</li> <li>• Comprovante de conta bancária ativa em nome do estudante.</li> </ul>

<b>7.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS FAMILIARES QUE RESIDEM COM O ESTUDANTE.</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• RG/CPF ou CNH de todos os membros da família (<i>Observação: no caso de crianças menores de 12 anos não é obrigatório o CPF e pode ser apresentada a sua Certidão de Nascimento caso não possuam RG</i>);</li> <li>• Comprovante de renda para os maiores de 18 anos, conforme tabela no item 7.1.3.</li> </ul>

### 7.1.3. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À COMPROVAÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM NA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS, INCLUINDO O ESTUDANTE.

Os comprovantes de renda do estudante devem ser referentes aos meses (novembro ou dezembro/2025).

(*Atenção: apresentar somente holerites do salário regular - ou seja, que não se refiram somente à vales, adiantamentos ou que contenham adicional de férias*)

<b>Empregados que trabalham formalmente com registro em Carteira de Trabalho</b>	<p>1) Holerite (novembro ou dezembro/2025) ou declaração atualizada do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.</p> <p><i>OBS: Não serão aceitos holerites de “adiantamento” ou “vale”, é necessário apresentar o holerite do mês “cheio” para realização dos cálculos.</i></p>
<b>Jovem Aprendiz</b>	<p>1) Holerite (novembro ou dezembro/2025) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.</p> <p><i>OBS: Não serão aceitos holerites de “adiantamento” ou “vale”, é necessário apresentar o holerite do mês “cheio” para realização dos cálculos.</i></p>

<b>Funcionário ou Servidor Público</b>	<p>1) Holerite (novembro ou dezembro/2025).</p> <p><i>No caso de exoneração/demissão recente (últimos seis meses), anexar documento que comprove a exoneração ou demissão (portaria publicada em Diário Oficial do órgão ou declaração do órgão).</i></p>
<b>Autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal</b>	<p>1) Declaração de Autônomo/Trabalhador(a) Informal com data atualizada (dezembro/2025). Preencher o “<b>ANEXO I</b>”.</p> <p>2) Cópia atualizada das seguintes páginas da Carteira de Trabalho: qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco OU Extrato de Contribuições (CNIS) com data atualizada (Baixar Documento em PDF escolhendo a opção “<i>Vínculos, contribuições e remunerações</i>” - o documento pode ser baixado no app ou site do Meu INSS - <a href="https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario">https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario</a>).</p>
<b>Maior de 18 anos desempregado e sem renda</b>	<p>1) Declaração sem Renda ou Desempregado, preencher o “<b>ANEXO II</b>”; e</p> <p>2) Cópia atualizada das seguintes páginas da Carteira de trabalho: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco OU Extrato de Contribuições (CNIS) com data atualizada (Baixar Documento em PDF escolhendo a opção “<i>Vínculos, contribuições e remunerações</i>” - o documento pode ser baixado no app ou site do Meu INSS - <a href="https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario">https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario</a>).</p> <p><b>3 ) Caso tenha sido demitido há menos de 5 meses, apresentar Termo de Rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do Seguro Desemprego, no caso de seu recebimento;</b></p> <p>4) No caso de <u>empresários que fecharam suas empresas</u>, apresentar <u>Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral</u> (disponível na página da Receita Federal) e/ou <u>Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP (Junta Comercial de São Paulo)</u> constando a data de fechamento da empresa.</p>
<b>Microempreendedor Individual (MEI)</b>	<p>1) Cópia atualizada das seguintes páginas da Carteira de Trabalho no formato físico: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco OU Extrato de Contribuições (CNIS) com data atualizada (Baixar Documento em PDF escolhendo a opção “<i>Vínculos, contribuições e remunerações</i>” - o documento pode ser baixado no app ou site do Meu INSS - <a href="https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario">https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario</a>); e</p> <p>2) Comprovante de retirada do Pró Labore de novembro/2025 ou dezembro/2025 ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) do ano de 2025 ou Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional para Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI - todas as páginas) do ano de 2025.</p>
<b>Sócios/proprietários de empresas (micro e pequenas empresas, EIRELI, etc. - exceto MEI)</b>	<p>1) No caso dos optantes do SIMPLES Nacional: <i>Declaração de imposto anual de 2025 do Simples Nacional (Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte).</i></p> <p>2) Para EPP ou ME: <i>Declaração de Informações Econômicas e Fiscais - (DEFIS) de 2025, completa e com recibo de entrega.</i></p> <p>3) Para os demais casos: <i>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - DIRPJ (todas as páginas) e recibo de entrega de 2025; E Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, de dezembro/2025, ou Declaração de faturamento bruto mensal com data recente (dezembro/2025), feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, sendo a assinatura do profissional com firma reconhecida.</i></p> <p><i>Observação: as informações poderão ser verificadas pelo IFSP na JUCESP e Receita Federal.</i></p>
<b>Aposentado</b>	<p>1) Comprovante do recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público, referente ao mês de dezembro/2025, em que conste o nome do beneficiário, o número do benefício e o valor mensal bruto do benefício (Exemplo: <i>Extrato de Pagamento de Benefício do INSS retirado no Meu INSS ou Demonstrativo de Crédito de Benefício retirado no caixa eletrônico do banco/netbanking</i>).</p>

<b>Pensionista (Pensão por Morte)</b>	1. Comprovante do recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público, referente ao mês de novembro ou dezembro/2025, em que conste o nome do beneficiário, o número do benefício e o valor mensal bruto do benefício ( <i>Exemplo: Extrato de Pagamento de Benefício do INSS retirado no Meu INSS ou Demonstrativo de Crédito do Benefício retirado no caixa eletrônico do banco/netbanking</i> ).
<b>Pensionista (Pensão Alimentícia)</b>	1. Comprovante atualizado de pagamento (dezembro/2025). No caso de ausência de comprovantes formais do recebimento da pensão alimentícia, preencher o “ <b>ANEXO III - Declaração de Pensão Alimentícia</b> ”.
<b>Estagiário</b>	1) Termo de compromisso de estágio atualizado constando o valor da remuneração atualizado OU contracheque OU declaração da empresa constando o valor da remuneração (novembro ou dezembro/2025).
<b>Pessoas com deficiência ou idosos que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS)</b>	1) Comprovante do recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público, referente ao mês de dezembro/2025, em que conste o nome do beneficiário, o número do benefício e o valor mensal bruto do benefício ( <i>Exemplo: Extrato de Pagamento de Benefício do INSS retirado no Meu INSS ou Demonstrativo de Crédito do Benefício retirado no caixa eletrônico do banco/netbanking</i> ).
<b>Bolsista (PIBID, PIBIC, CNPq/CAPES, FAPESP, Ensino, Pesquisa e Extensão, Monitoria, etc.)</b>	1) Anexar declaração atualizada do professor orientador com o valor da bolsa e a vigência OU termo de compromisso próprio do projeto com valor da bolsa.
<b>Estudante ou familiar que possui um imóvel e recebe aluguel</b>	1) Anexar Contrato(s) de locação ou recibo(s) referentes aos meses de novembro ou dezembro/2025.
<b>Estudante ou familiar que recebe ajuda de custo</b>	1) Preencher o “ <b>ANEXO IV - Declaração de Ajuda de Custo - Estudante/Outro Membro Familiar</b> ”.

7.2. O estudante economicamente dependente, que resida sozinho ou em república, casa de amigos ou parentes, etc., ficará obrigado a apresentar a comprovação de renda do grupo familiar (pai, mãe, responsáveis legais, irmãos, etc.), mesmo que estes estejam em outro município.

7.3. O estudante que solicitar auxílio moradia deverá apresentar cópia do contrato de locação de residência na cidade em que está estudando, em nome do estudante ou responsável.

7.3.1. Caso o contrato de locação não esteja no nome do estudante ou integrantes do grupo familiar, deverá ser anexada declaração de próprio punho da pessoa responsável pelo imóvel, confirmando a moradia do estudante no momento.

7.4. No decorrer do processo seletivo, conforme a situação apresentada pelo estudante, a Coordenadoria Pedagógica poderá solicitar outros documentos ou realizar convocações para entrevistas, se achar necessário.

7.5. As inscrições com ausência de documentos comprobatórios solicitados neste edital serão indeferidas, quando os documentos faltantes não forem anexados no SUAP de acordo com os prazos estipulados.

## 8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A análise será socioeconómica, realizada pela assistente social, com o objetivo de identificar as situações de vulnerabilidade social no cotidiano dos estudantes do IFSP.

8.2. A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), das seguintes situações:

- a) renda per capita familiar;
- b) acesso aos direitos sociais;
- c) acesso aos serviços sociais básicos;
- d) família dos estudantes;
- e) pobreza;
- f) redes de apoio dos estudantes;
- g) situações de violência;
- h) trabalho e previdência social.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Até o dia **04 de março de 2026** será divulgado o **resultado preliminar**.

9.2. No dia **04 a 05 de março de 2026**, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar.

9.3. Para questionar o resultado preliminar, o estudante deverá preencher o formulário de recursos disponível no SUAP ao acessar no Menu “Atividades Estudantis” → “Serviço Social” → “Inscrição” → “Recurso contra o Resultado Preliminar”, preencher o campo “Descrição e Justificativa” e anexar obrigatoriamente a documentação pendente para que a reanálise seja realizada.

9.4. No dia **06 de março de 2026** será divulgado o **resultado dos recursos** contra o resultado preliminar.

9.5. Até dia **06 de março de 2026** será divulgado o **resultado final do Programa de Auxílio Permanência**.

9.6. Não caberá recurso referente ao resultado final.

9.7. O resultado final do presente Edital poderá ser retificado a qualquer tempo durante o período de vigência do mesmo; caso sejam verificados inconsistências e/ou erros na divulgação do resultado, modalidade do auxílio poderá ser alterada ou cancelada.

## 10. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

10.1. O auxílio será pago na modalidade de crédito em conta bancária do estudante, não sendo aceita conta em nome de terceiros, conta conjunta ou contas salário.

10.2. Os auxílios serão pagos conforme disponibilidade orçamentária e de liberação do recurso previsto para Assistência Estudantil do IFSP- Campus Piracicaba, podendo ser gerada lista de espera.

10.3. O pagamento retroativo das parcelas anteriores à data de contemplação do(s) de lista de espera, dependerá da disponibilidade orçamentária do campus, não sendo obrigatória.

10.4. Atrasos e suspensões sem aviso prévio do pagamento dos auxílios poderão ocorrer em virtude dos prazos para a liberação orçamentária e financeira por parte do Governo Federal.

10.5. Os valores dos auxílios poderão ser alterados conforme disponibilidade orçamentária do campus e não necessariamente cobrirão o valor total dos gastos dos estudantes.

## 11. SUSPENSÃO E CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

11.1. Os estudantes contemplados com auxílios do Programa de Auxílio Permanência poderão ser acompanhados pela equipe da Coordenadoria Socioeducativa.

11.2. Será desligado ou suspenso do Programa de Auxílio Permanência o estudante que:

- I. perder vínculo com o Campus Piracicaba;
- II. possuir vínculo com o Campus Piracicaba apenas para cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividade Complementar, ENADE e/ou colação de grau;
- III. frequência global inferior a 75% no semestre anterior para cursos semestrais ou ano anterior para cursos anuais, sem a devida justificativa/abono de faltas, dentro dos termos previstos na Organização Didática de referência do seu curso;
- IV. prestar informações inverídicas;
- V. entregar documentos falsos;
- VI. deixar de informar alterações da composição familiar, renda ou endereço;
- VII. solicitar desligamento do programa, justificando o motivo por escrito;
- VIII. tenha modificada a sua situação socioeconômica, não se enquadrando mais nos critérios do Programa de Auxílio Permanência.

11.3. É de responsabilidade do estudante (ou do seu responsável legal, para os alunos menores de 18 anos) informar a Coordenadoria Socioeducativa ou setor equivalente sobre qualquer mudança nas informações prestadas, inclusive a necessidade de atualização dos dados bancários caso seja necessário, assim como informar sobre pedidos de trancamento e/ou cancelamento de matrícula e evasão.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O envio da inscrição no caso dos estudantes menores de 18 anos, implica o conhecimento dos responsáveis legais pelos documentos enviados e pelas informações prestadas.

12.2. A participação do estudante neste processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2026.

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO/ TRABALHADOR(A) INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma como: \_\_\_\_\_ no local/endereço onde a executo \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ . Exerço esta atividade há \_\_\_\_\_ (tempo) e percebo rendimentos no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensalmente.

**Junto a este anexo é necessário enviar as seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): página da foto, página da qualificação civil, página do último registro (se houver) e página seguinte em branco.**

Caso tenha dúvidas sobre as páginas, acesse o tutorial no endereço: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap> (EM ESPECIAL O PASSO 4).

**Caso não possua carteira de trabalho de trabalho assinale abaixo:**

( ) não possuo carteira de trabalho

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO II - DECLARAÇÃO SEM RENDA OU DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, *pró-labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a equipe Socioeducativa ou setor equivalente do meu campus qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Caso a família não tenha renda nenhuma, informe o gasto médio mensal das despesas familiares e como os mesmos tem sido custeados

1. Junto a este anexo é necessário enviar as seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): página da foto, página da qualificação civil, página do último registro (se houver) e página seguinte em branco.

2. Caso não possua carteira de trabalho assinale abaixo:  
3. ( ) não possui carteira de trabalho

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

**ANEXO III - PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que pago pensão alimentícia para \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ ou Certidão de Nascimento nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_ e Folhas \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO IV - AJUDA DE CUSTO**

**ESTUDANTE/ OUTRO MEMBRO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado(a), portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas da Lei (\*), que recebo ajuda de custo do(a) meu/minha \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL**

**(SOMENTE PARA O AUXÍLIO MORADIA)**

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ , residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_ , n.º \_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_ , Cidade \_\_\_\_\_ ,  
CEP \_\_\_\_\_ , Estado \_\_\_\_\_ , Telefone: \_\_\_\_\_ .

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ , Estado Civil \_\_\_\_\_ , CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_ , n.º \_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_ , Cidade \_\_\_\_\_ ,  
C.E.P. \_\_\_\_\_ , Estado \_\_\_\_\_ , Telefone \_\_\_\_\_ .

O imóvel, quarto ou vaga de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: \_\_\_\_\_ , n.º \_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_ ,  
Cidade \_\_\_\_\_ , CEP \_\_\_\_\_ , Estado \_\_\_\_\_ .

O PRAZO da locação do imóvel, quarto ou vaga mencionado acima terá validade de \_\_\_\_\_ meses, iniciando no dia \_\_\_\_\_ , do mês de \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_  
e terminando no dia \_\_\_\_\_ , do mês \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_ .

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel, quarto ou vaga somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO pagará o valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_ ), a ser efetuado diretamente ao LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na devolução do dinheiro à União.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proprietário(a) do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dirce Mariano da Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - CDI-PRC**, em 20/01/2026 11:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1098887

Código de Autenticação: aedf96e3ef



Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, PIRACICABA / SP, CEP 13414-155